



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução CIB/MT Nº 152 de 08 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre o incentivo de custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde do município de Poconé, situado na microrregião Baixada Cuiabana do Estado do Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais é considerando:

I - A Portaria GM/MS Nº 687, de 30 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS).

II - A Portaria GM/MS Nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, aprova a política nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

III - A Portaria GM/MS Nº 971, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC).

IV - A Portaria GM/MS Nº 710/, de 10 de junho de 1999, que aprova a Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN).

V - A Portaria GM/MS Nº 325, de 21 de fevereiro de 2008, que estabelece prioridades, objetivos e metas do Pacto pela Vida para 2008, os indicadores de monitoramento e avaliação do Pacto pela Saúde e as orientações, prazos e diretrizes para sua pactuação.

VI - A Portaria GM/MS Nº 936, de 18 de maio de 2004, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação e de Núcleos de Prevenção à Violência em Estado e Municípios.

VII- A Portaria GM/MS Nº 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Municípios e Distrito Federal.





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

VIII – A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga e aprova as diretrizes do Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS com seus três componentes: Pactos Pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão.

IX – A Portaria GM/MS nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle.

X - A necessidade de integração e continuidade das ações de Vigilância em Saúde, Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis com a Estratégia de Saúde da Família.

XI – A Portaria GM/MS Nº 719, de 07 de abril de 2011, que institui o programa academia da saúde no âmbito do sistema único de saúde.

XII – A Portaria GM/MS Nº 1.402, de 15 de junho de 2011, que institui, no âmbito da política nacional de atenção básica e da política nacional de promoção da saúde, os incentivos para custeio das ações de promoção da saúde do programa academia da saúde.

XIII - A Proposição Operacional do CGR Baixada Cuiabana Nº 12, de 25 de outubro de 2011, referente à adesão ao incentivo de custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia da Saúde para o município Poconé situado na região Baixada Cuiabana do estado de Mato Grosso.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o incentivo de custeio das ações de promoção da saúde do Programa Academia de Saúde para o município de Poconé, situado na microrregião Baixada Cuiabana do estado de **Mato Grosso**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2011.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

